



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.229/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória

09.00	SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.01	GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA		
20.606.0013.1.055	RECUPERAÇÃO DA TRAFICABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS		
FONTE: 774 - AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SEAB			
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00
Total da Suplementação			500,00

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
774	AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SEAB	500,00
TOTAL		500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/4FBPY0QB-31IO_Leis.pdf

Publicado: 09-03-2016

Pagina: C8

Edição: 10.614



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
